



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA- FEIRA – 10 JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2023:**
EMPRESA: E N DE ARAUJO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITARANA**, CNPJ Nº 12.420.226/0001-20; E DO OUTRO A EMPRESA **E N DE ARAUJO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**; CNPJ Nº 19.563.836/0001-22.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº **005/2023**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITARANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **12.420.226/0001-20**, situada à Rua largo da Boa Vista nº 19, Centro, nesta cidade de Nova Itarana, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº **015.859.365-02**, RG Nº **087270068-42-SSP/BA**, residente e domiciliado nesta Cidade, podendo ser encontrado na sede do Município na Praça do Comercio, nº 95, Centro, Nova Itarana – Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa: **E N DE ARAUJO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**; CNPJ; 19.563.836/0001-22; Situada na Rua: Tiradentes, nº 82, Bairro: Centro, Nova Itarana – Ba; CEP: 45.390-000, aqui denominada **CONTRATADA**, representada legalmente por. **Eurivone Nunes Araújo** CPF sob o nº **388.166.955-87**, residente e domiciliado na Rua Manoel Moraes, nº 251, Centro na cidade de Amargosa Estado da Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº **005/2023**, celebrado em 13 de janeiro de 2023, tendo como objeto a prestação continuada dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para monitoramento de publicações ministeriais e gerenciamento financeiro, com aplicação de procedimentos e planejamento de contas a pagar; elaboração de um cronograma de pagamento, elaboração mensal de relatório de receitas e despesas e assessoria preventiva e corretiva nos procedimentos de ampliação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Nova Itarana Estado da Bahia, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência renovada, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024, por se tratar de serviço de natureza continuada, conforme entendimento do TCU:

Serviços de natureza continua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que,

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27
E-mail:licitanovaitarana@gmail.com

Página 1 de 2

www.novaitarana.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
10 DE JANEIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessita para desenvolver as atividades que lhe são peculiares. (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretária-geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor Global dos serviços ora contratado é de R\$ 60.000,00 (noventa e seis mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Nova Itarana – Bahia 29 de dezembro 2023

Fundo Municipal De Nova Itarana -Ba
CNPJ Nº 13.892.187/00012-27
Antônio Dannilo Italiano de Almeida
Prefeito Municipal

E N de Araújo Desenvolvimento Profissional
CNPJ; 19.563.836/0001-22
Eurivone Nunes de Araújo
CPF: 388.166.955-87.

“Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria”.

Ricardo Souza Andrade e Andrade
Procurador Municipal
Advogado – OAB/BA 57

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27
E-mail: licitanovaitarana@gmail.com

Página 2 de 2

www.novaitarana.ba.gov.br

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia | Tel: (73) 3546-2108 | Gestor: Antonio Dannilo Italiano de Almeida